



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO PODER EXECUTIVO
Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Edição nº 3.276

Damião-PB, 05 de janeiro de 2016

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 001, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I – PREGOEIRO: Jarkisomir Oliveira Santos

II – EQUIPE DE APOIO: Ednaldo Rocha Silva; Susane Celly Pimenta Braga e Francisco de Lima e Silva.

Art. 2º A presente portaria terá vigência de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 04 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 002, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Damião – PB, os servidores do quadro efetivo, abaixo relacionadas, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2015:

I – FRANCISCO DE LIMA E SILVA
II – SUSANE CELLY PIMENTA BRAGA
III – EDNALDO ROCHA SILVA

Art. 2º Fica nomeado o servidor EDNALDO ROCHA SILVA como presidente da presente comissão.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação que trata esta portaria terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 04 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 03, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ALEX RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2249128 SSP/PB e do CPF nº 072.456.094-70, para exercer em comissão o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO - DAI 205, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 014/2002; Lei nº 015/01 e Lei nº 159/2013, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 04 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 04, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR: PEDRO BATISTA SILVA SOUSA, portador da cédula de Identidade nº 3.386.589 SSP/PB, CPF 083.422.344-95, para exercer em comissão o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS 104, lotado na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 04 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 05, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Cargo
Comissionado.

O Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR: DENILSON LIMA COSTA, CPF 115.085.964-41, para exercer em comissão o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS 104, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 04 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 06, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Cargo
Comissionado.

O Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA DA VITÓRIA SILVA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade nº 1904566 SSP/PB e do CPF nº 033.018.484-94, para exercer em comissão o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO - DAI 205, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 014/2002; Lei nº 015/01 e Lei nº 159/2013, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 04 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 07, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Cargo
Comissionado.

O Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. REGINALDO DE ALMEIDA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 279962 SSP/PB e do CPF nº 207.581.204-78, para exercer em comissão o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DAI 202, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 014/2002; Lei nº 015/01 e Lei nº 159/2013, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 04 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 08, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Cargo
Comissionado.

O Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. IAGO RODRIGUES FERNANDES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3918963 SSP/PB e do CPF nº 107.861.864-02, para exercer em comissão o Cargo de COORDENADOR - DAI 204, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 014/2002; Lei nº 015/01 e Lei nº 159/2013, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 04 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 09, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Cargo
Comissionado.

O Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. WELLIGTON FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 2566162 SSP/PB e do CPF nº 039.079.004-48, para exercer em comissão o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DAI 202, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 014/2002; Lei nº 015/01 e Lei nº 159/2013, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 04 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 10, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Cargo
Comissionado.

O Prefeito Constitucional do Município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ELIZÂNGELA FRANÇA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 3492948 SSP/PB e do CPF nº 082.904.504-00, para exercer em comissão o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO - DAI 205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 014/2002; Lei nº 015/01 e Lei nº 159/2013, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 04 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 001, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Cargo
Comissionado.

A presidente da Câmara Municipal de Damião - PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **POLIANA TOMÁZ SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº3.492.347 SSP/PB e do CPF nº 087.091.234-82, para exercer em comissão o Cargo de **TESOUREIRA**, com lotação na Câmara Municipal de Damião, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Damião - PB, 04 de dezembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO DAMIÃO
CASA JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 /99

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES EFETIVOS, CRIA SIMBOLOS, CLASSIFICA SERVIDORES EM GRUPO QUE DETEM CARGOS COMISSONADOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO, ATRIBUI GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DAMIÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 16º, inciso II Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o PLENÁRIO da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional Básica da Câmara Municipal do Damião, passa a ser integrada pelos seguintes órgãos:

TÍTULO I
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Administração Geral da Câmara Municipal do Damião, com competência de coordenar e controlar as atividades administrativas da Câmara Municipal, em assuntos relacionados com a política de pessoal, material, patrimônio, finanças e serviços gerais, com o Grupo Ocupacional, código (SAG-100), compreendendo os seguintes Cargos de Provisão Efetivo:

- Redator de Ata - SAG - 101
- Agente de Segurança - SAG - 102
- Datilógrafo - SAG - 103
- Auxiliar de Serviços - SAG - 104

Art. 3º - Fica criado o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal do Damião, a quem compete examinar, analisar e emitir parecer técnico-jurídico em todos os assuntos, matérias e documentais referentes as atividades essenciais do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O cargo de Assessor Jurídico é privativo de Bacharel em Direito, com o mínimo de (02) dois anos de exercício da profissão.

Art. 4º - Fica criado os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas com os símbolos:

I - Cargo em Comissão com o símbolo DAL-200 (Direção e Assessoramento Legislativo):

- Secretário de Administração Geral - DAL - 201
- Assessor Jurídico e Legislativo - DAL - 202
- Contador - DAL - 203
- Tesoureiro - DAL - 204

TÍTULO II
DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO REDATOR DE ATA

Art. 5º - O redator de Ata tem a função de:

- I - Redigir atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- II - Manter sob seus cuidados os livros de atas;
- III - Transcrever as decisões da Mesa em livros próprios.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE SEGURANÇA

I - Zelar pela integridade física de todos os Vereadores nas dependências internas da Câmara;

II - Não permitir a entrada de pessoas portando armas, no recinto da Câmara; RECEPTIONISTA TEM COMO FUNÇÃO:

- III - Manter o silêncio e a ordem por ocasião das reuniões;
- IV - Evitar que pessoas alcoolizadas penetrem das dependências da Câmara;
- V - Acompanhar o tesoureiro nos dias de pagamento;
- VI - Manter a guarda dos automóveis dos Vereadores e Visitantes.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO DATILÓGRAFO

Art. 7º - Cabe ao Datilógrafo:

- I - Datilografar os ofícios, requerimentos, projetos de lei, decretos legislativos e resoluções;
- II - Datilografar os editais;
- III - Datilografar os trabalhos de sua secretária.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SERVIÇO

Art. 8º - Ao Auxiliar de Serviço compete:

- I - Zelar pela limpeza interna e externa da Câmara;
- II - Zelar pela cozinha da Câmara;
- III - Manter sempre limpos os imóveis da Câmara Municipal;
- IV - Informar ao seu chefe imediato das necessidades do material de consumo para manutenção da Câmara.

TÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 9º - O Secretário de Administração Geral é uma pessoa de inteira confiança da Mesa Diretora, e por ela nomeada, cabendo ao mesmo supervisionar os trabalhos da secretária, bem como:

- I - Proporcionar à Mesa Diretora da Câmara completa assistência;
 II - Dar assistência as Comissões;
 III - Manter sob sua guarda os documentos da Câmara;
 IV - Fazer as anotações no livro de frequência;
 V - Enumerar o controle dos requerimentos. Resoluções, decretos, projetos e outros documentos da Câmara;
 VI - Manter sob seu controle pastas individuais;
 VII - Distribuir aos Vereadores as correspondências a eles endereçadas;
 VIII - Encaminhar ao Prefeito Municipal ou a quem de direito, os documentos da Câmara;
 XI - Prestar as informações necessárias a respeito da secretaria a Mesa Diretora da Câmara.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Art. 10º - O Assessor Jurídico é pessoa de inteira confiança da Mesa Diretora, e pôr ela nomeada, cabendo ao mesmo as seguintes atribuições no exercício da função:

- I - Examinar, analisar e emitir parecer técnico - jurídico nos Projetos de Lei, Decretos Lei e Resoluções;
 II - Examinar, analisar e emitir parecer, se necessário for nos Projetos de Lei oriundos do Poder Executivo Municipal;
 III - Assessorar a Presidência, Mesa Diretora, Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores sempre que se fizer necessário;

- IV - Emitir parecer de ordem técnico - jurídico nos Processos de Licitação;
 V - representar e defender o Poder Legislativo Municipal e seus membros, enquanto no exercício do cargo de vereadores perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e junto ao Poder Judiciário em todas as instâncias.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTADOR

Art. 11º - O Contador é pessoa de inteira confiança da Mesa Diretora, e tem como função:

- I - Organizar todos os documentos de despesas da Câmara;
 II - analisar o balancete mensal da Prefeitura;
 III - Dar orientação contábil ao Tesoureiro;
 IV - Preparar o balancete mensal da Câmara Municipal;
 V - Encaminhar os elementos de despesas ao Presidente da Mesa Diretora;
 VI - Assistir o Presidente da Câmara nos assuntos ligados a contabilidade nos termos da legislação em vigência;
 VII - Assessorar a Mesa Diretora no cumprimento dos prazos pertinentes a remessa a quem de direito, do balancete mensal e demais contas públicas determinados por lei, de responsabilidade da Câmara.

DAS ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

Art. 12º - O Tesoureiro é uma pessoa de confiança, nomeada pela Mesa, tendo como função:

- I - Comprar material de expediente e consumo;
 II - Fazer o pagamento das despesas da Câmara;
 III - Assinar os cheques em conjunto com o Presidente da Câmara;
 IV - Enviar relatório mensal ao contador sobre as despesas da Câmara.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13º - O quantitativo e a remuneração dos cargos a que se referem os códigos acima figurados nos Arts. 2º, 3º e 4º, são os constantes do ANEXO - I desta Lei.

Art. 14º - Os funcionários do Poder Executivo Municipal que na data da aprovação dessa Lei, se encontrarem a disposição do Poder Legislativo Municipal, passarão a pertencer aos quadros do Poder Legislativo do Município do Damião, podendo inclusive exercer qualquer cargo, em Comissão e Função Gratificada.

Parágrafo Único - Cabe a Mesa Diretora contratar na forma da Lei, por tempo determinado para o preenchimento dos cargos referidos no título II, capítulo I, II, III e IV, na medida da necessidade e excepcional interesse público para o bom desempenho e normal funcionamento da Câmara Municipal, de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal.

TÍTULO V DO QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO

ANEXO - I

Art. 15º - Fixa a remuneração e o quantitativo dos cargos a serem preenchidos.

CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Redator de Ata	SAG - 101	01	130,00
Datilógrafo	SAG - 102	01	130,00
Agente de Segurança	SAG - 103	01	100,00
Auxiliar de Serviços	SAG - 104	02	100,00

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Secretário de Adm. Geral	DAL - 201	01	300,00
Assessor Jurídico Legislativo	DAL - 202	01	400,00
Contador	DAL - 203	01	400,00
Tesoureiro	DAL - 204	01	300,00

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na aprovação e publicação com execução a partir do dia 1º de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrária.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DO DAMIÃO, PB, em
DE 10 de Janeiro DE 1999.

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO DAMIÃO
 "CASA JOÃO ANDRE DOS SANTOS"
 Rua Manoel Inácio da Silva, 32, Centro - CEP: 58.173-000
 CNPJ: 03.584.764/0001-60 - TEL: (83) 3635-1000

Damião, 04 de janeiro de 2016.

Ao Gerente do Banco do Brasil
 Agencia Araruna - PB

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que a Sra Poliana Tomas santos portadora do CPF: 087.091.234-82 RG: 3.492.347, na qualidade de tesoureira, empossada nesta data, que em conjunto com a presidente da Câmara Municipal de Damião a Sra Simone de Azevedo Santos Casado portadora do CPF 046.627.694-00 e RG 2.717.410, terão os seguintes poderes: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR PAGAMENTO, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRONICO, SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE OPERAÇÕES, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE E TITULARIDADES DIFERENTES, CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS, na seguinte conta 10955-x e as que vierem a ser abertas pela Camara Municipal de Damião CNPJ 03.584.764/0001-60.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
 Presidente